



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO Nº 046/2016

12/07/2016

**SÚMULA:** Arrecada os Imóveis localizados no "Loteamento Mineiro", no imóvel denominado "Fazenda Laranjeiras", com a finalidade de conclusão do Projeto de Reurbanização e Regularização Fundiária, e estabelece os respectivo padrões especiais.

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LEI,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado como arrecadado em favor do Município de Laranjeiras do Sul/PR uma área de 5.599,42m<sup>2</sup> da Transcrição nº 9.213, imóvel como de interesse social para os fins de término do Programa de Regularização Fundiária localizada no "LOTEAMENTO MINEIRO", situado no quadro urbano da cidade de Laranjeiras do Sul/PR, nos termos da Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), Lei nº 11.977/2009 (Minha Casa, Minha Vida), Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Demarcação Urbanística realizada e do Decreto nº 22/2016 que aprovou o parcelamento do imóvel urbano denominado LOTEAMENTO MINEIRO, sendo os lotes e quadras abaixo:

#### QUADRA 01:

**LOTE 01** - TRANSCRIÇÃO Nº 9.213 - PROPRIEDADE: ESPÓLIO EVALDO F. DE LIMA.

**LEGITIMADO NA POSSE: MARILENE DE FARIAS e ADÃO TELMO DE FARIAS. - ÁREA: 770,26m<sup>2</sup>**

**LOTE 02** - TRANSCRIÇÃO Nº 9.213 - PROPRIEDADE: ESPÓLIO EVALDO F. DE LIMA.

**LEGITIMADO NA POSSE: ARNIVO JOSÉ PLETSCH e MARISTELA CASTAMAM PLETSCH. - ÁREA: 545,62m<sup>2</sup>**

**LOTE 03** - TRANSCRIÇÃO Nº 9.213 - PROPRIEDADE: ESPÓLIO EVALDO F. DE LIMA.

**LEGITIMADO NA POSSE: ESTANISLAU STADIKOVSKI . - ÁREA: 473,97m<sup>2</sup>**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

**LOTE 04** - TRANSCRIÇÃO Nº 9.213 - PROPRIEDADE: ESPÓLIO EVALDO F. DE LIMA.

**LEGITIMADO NA POSSE: EDNEY TEREZINHA DE M. VIGOLO e VILMAR C. VIGOLO. - ÁREA: 550,63m<sup>2</sup>**

**LOTE 05** - TRANSCRIÇÃO Nº 9.213 - PROPRIEDADE: ESPÓLIO EVALDO FDE LIMA.

**LEGITIMADO NA POSSE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. - ÁREA: 478,42m<sup>2</sup>**

**LOTE 06** - TRANSCRIÇÃO Nº 9.213 - PROPRIEDADE: ESPÓLIO EVALDO F. DE LIMA.

**LEGITIMADO NA POSSE: ESMERENTINA DA LUZ LOPES e ALTAMIRO G. DE JESUS. - ÁREA: 646,66m<sup>2</sup>**

**LOTE 07** - TRANSCRIÇÃO Nº 9.213 - PROPRIEDADE: ESPÓLIO EVALDO F. DE LIMA.

**LEGITIMADO NA POSSE: ROSMERI DA LUZ LOPES e ALESSANDRO JOSÉ CARLOS. - ÁREA: 190,04m<sup>2</sup>**

**LOTE 08** - TRANSCRIÇÃO Nº 9.213 - PROPRIEDADE: ESPÓLIO EVALDO F. DE LIMA.

**LEGITIMADO NA POSSE: MARIA ROSA DA LUZ LOPES e FRANCISCO CAMARGO LOPES. - ÁREA: 1.268,49 m<sup>2</sup>**

## SISTEMA VIÁRIO:

> **Rua DALMO PUTINI**: área total de 376,67m<sup>2</sup>

> **Rua PROJETADA "A"**: área total de 298,66m<sup>2</sup>

**Art. 2º** - Os lotes descritos no art. 1º e que estão sendo regularizados pelo Poder Executivo Municipal, respeitando os padrões de ocupação preexistente (in loco) serão titulados com a finalidade de legitimação de posse em favor dos ocupantes da área demarcada para que assegure o direito real sobre o imóvel cujos títulos serão registrados junto ao Ofício de Registro de Imóveis de Laranjeiras do Sul/PR.

**Art. 3º** - Ficam pertencentes ao Município as áreas abrangidas pelas ruas Dalmo Putini e Projetada "A" com área total de 675,33m<sup>2</sup>, e o Lote nº 05 com área de 478,42m<sup>2</sup>, conforme planta e memorial descritivo.

**Parágrafo Único:** As áreas do sistema viário e do lote nº 5 que totalizam 1.153,75m<sup>2</sup> serão grossadas de eventual Loteamento a ser executado pelo



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

Espólio Evaldo Fernandes de Lima quando de sua aprovação pelo Poder Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul.

**Art. 4º** - Este DECRETO entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 12 de julho de 2016.

**SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**  
Prefeita Municipal